



Regulamento Concurso de Desenho

Ano Letivo 2023/2024



fevereiro de 2024



Introdução

O 1º Concurso de Desenho do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, promovido no âmbito do Projeto Clubes de Proteção Civil, visa aproximar a comunidade escolar do SRPCBA, envolvendo-a nas suas atividades, assim como valorizar o imaginário e a criatividade infantil.

O concurso tem como objetivos:

- Integrar e motivar os alunos a trabalhar a área de Proteção Civil;
- Valorizar a criatividade e imaginação das crianças e adolescentes;
- Sensibilizar os alunos para a importância da Proteção Civil;
- Incentivar o desenvolvimento de competências e prática da expressão artística.

Todos os desenhos devem ser originais subordinados ao tema **“Educar para a Proteção Civil”**.

Os desenhos vencedores, dependendo da sua qualidade, irão ilustrar o Calendário 2025, propriedade do SRPCBA.

Deste modo, o presente documento visa estabelecer as regras do concurso acima mencionado.

Artigo 1º

Destinatários

O Concurso de Desenho é destinado a todos os alunos de todas as Escolas Básicas, Integradas e Secundárias da Região Autónoma dos Açores e vai ser subdividido em três níveis:

- Nível 1: alunos do 1º Ciclo (alunos do 1º ao 4º ano de escolaridade);
- Nível 2: alunos do 2º ciclo (5º e 6º ano de escolaridade);
- Nível 3: alunos do 3º ciclo (7º ao 9º ano de escolaridade) e alunos do secundário (10º ao 12º ano de escolaridade).

Sendo que será escolhido um desenho vencedor por cada nível acima referenciado.

Cada concorrente poderá apresentar apenas uma proposta e o/a seu/sua professor/a e/ou familiar deve garantir a originalidade das propostas apresentadas, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrentes de reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos de autor.

O/A representante legal deve ter conhecimento e não ter demonstrado oposição junto da escola ou do Serviço Regional de Proteção Civil relativa à participação, tendo em conta que os trabalhos selecionados serão utilizados para fins de divulgação pública.



Ao participar neste concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente regulamento.

Artigo 2º

Prazo

O Concurso decorre no período entre 1 de março e 10 de maio.

Artigo 3º

Requisitos das propostas

- 1- Os trabalhos deverão estar subordinados ao tema **“Educar para a Proteção Civil”**;
- 2- As propostas de desenho devem integrar as seguintes características:
 - a) Estarem diretamente relacionadas com a área de Proteção Civil;
 - b) Representar medidas de autoproteção em caso de sismos, incêndios, tempestades, inundações e erupções vulcânicas;
 - c) Os desenhos terão de conter, obrigatoriamente, o logotipo atual do SRPCBA;
 - d) Os desenhos podem ser feitos à mão em papel branco, grosso, de dimensão A4- de preferência em formato horizontal- ou de forma digital (com 300 dpi de resolução), dependendo dos recursos disponíveis para os concorrentes;
 - e) Podem ser utilizados uma variedade de materiais, como lápis de cor, canetas, lápis de cera e pastel, tintas ou softwares de desenho digital, conforme apropriado;
 - f) Caso o desenho seja feito à mão, o uso de colagens, glitter ou outros materiais tridimensionais não é permitido de modo a não aumentar a espessura da folha;
 - g) O desenho deve ser claro, com linhas e cores distintas;
 - h) Evitar a escrita de texto para garantir a predominância da expressão visual;
- 3- No verso da folha deverá ser apresentado o nome completo do concorrente, idade, a respetiva turma e o estabelecimento escolar.

Artigo 4º

Entrega das propostas

As propostas deverão ser entregues pelos Diretores de Turma ao Coordenador do Clube de Proteção Civil da Escola, num envelope devidamente fechado e identificado, que os remeterá para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores- Vale de Linhares – S. Bento- 9700- 861 Angra do Heroísmo.



No caso das propostas digitais, as mesmas deverão ser enviadas pelos Diretores de Turma, aos coordenadores dos Clubes de Proteção Civil das Escolas que as remeterão via email para srpcba.dpfs@azores.gov.pt identificando devidamente o aluno (nome completo, idade, turma e estabelecimento de ensino).

Aquando da entrega, em formato papel ou digital, os desenhos devem estar acompanhados da autorização de participação da criança no concurso, assinada pelo/a representante legal da mesma (em anexo neste regulamento).

O SRPCBA não se responsabiliza por eventuais danos que os desenhos possam sofrer durante o transporte.

O prazo de entrega das propostas termina no dia **10 de maio de 2024**.

Artigo 5.º

Avaliação das propostas

As propostas apresentadas serão alvo de uma avaliação segundo os critérios apresentados abaixo, realizada pelo júri que será composto pelos seguintes elementos:

- a) Chefe de Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização
- b) Técnica Superior da Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização
- c) Um elemento a designar pela Direção Regional da Educação;

Para a avaliação das propostas serão tidos em conta os seguintes fatores:

- Cumprimento das características apresentadas no ponto 2, do artigo 3.º do presente documento (60%);
- Criatividade/Originalidade (40%).

Cada elemento do júri atribuirá pontos às propostas apresentadas utilizando os valores percentuais acima referidos para cada fator de avaliação perfazendo os 100%.

O valor final atribuído a cada proposta será o resultado da soma das pontuações atribuídas por cada elemento do júri, a dividir pelo número de elementos do júri.



Ao Júri reserva-se o direito de excluir da competição os trabalhos que denotem a intervenção de terceiros na sua execução.

Ao Júri reserva-se o direito de eliminar todos os trabalhos que não obedeçam as exigências descritas no artigo terceiro deste regulamento.

Ao Júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor caso se verifique a falta de qualidade.

A decisão do júri é soberana, não sendo suscetível de reclamação ou recurso.

Artigo 6.º

Prémios

Ao primeiro classificado de cada nível será atribuído um prémio (a designar) e o seu desenho será exibido no Calendário do SRPCBA de 2025.

A todos os concorrentes que participem no concurso será entregue um diploma de participação.

Artigo 7.º

Direitos de Propriedade

Os vencedores de cada nível cederão ao SRPCBA os direitos de propriedade e de autor das propostas premiadas.

Não serão feitas devoluções dos desenhos.

Artigo 8.º

Publicação dos resultados

Os resultados do concurso e o anúncio dos vencedores serão disponibilizados no site <https://www.proxiv.azores.gov.pt/> e nas redes sociais do SRPCBA.

Artigo 9.º

Publicação dos resultados

Todas as dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento deverão ser dirigidas e colocadas à Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização, através do correio eletrónico srpcba.dpfs@azores.gov.pt